

LEI Nº 1.603, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Denomina a ladeira situada na Serra do Gravié, que dá acesso à Capela Maria de Bil, no Município de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Ladeira do Martírio** a ladeira situada na Serra do Gravié que dá acesso à Capela Maria de Bil, no Município de Várzea Alegre – CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 09 de abril de 2026.

FLAVIO
SALVIANO LIMA
FILHO:04547821
364

Assinado de forma
digital por FLAVIO
SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364
Dados: 2026.04.16
10:34:02 -03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

